

à vista da classificação final constante dos laudos de insalubridade expedidos e ratificados pelas unidades competentes da Secretaria de Saúde, RECLASSIFICAÇÃO adicional de insalubridade de que trata a L.C. nº 432/85, aos funcionários e servidores a seguir indicados, pelo exercício em atividades e unidades consideradas insalubres, de Instituto Penal Agrícola, de Apart. de Trabalho de São João de Rio Preto, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

- IN CLASSE MÁXIMA
A partir de 14 de Setembro de 1989
FRANCO CESAR - R.C. 5.230.725
A partir de 25 de Setembro de 1989
OSCAR OLIVEIRA - R.C. 12.369.950
A partir de 12 de Setembro de 1989
CILSON DA SILVA OLIVEIRA - R.C. 8.593.452
A partir de 08 de Abril de 1989
RIVALDO APARECIDO RIBEIRO - R.C. 9.298.950
A partir de 27 de Abril de 1989 a 28 de Abril de 1989
LARISSA MARIA LEITE - R.C. 12.145.092
A partir de 21 de Agosto de 1989
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA CASTILHO - R.C. 15.670.704
A partir de 25 de Setembro de 1989
MARCUS VINICIUS - R.C. 4.270.209
A partir de 11 de Setembro de 1989
WALTER ZANONI FERREI - R.C. 17.626.349

- IN CLASSE MÁXIMA
A partir de 27 de Abril de 1989
ANIELA JACOB - R.C. 1.669.045
A partir de 27 de Junho de 1989
ALVARO DO CARMO COSTA - R.C. 8.210.260
A partir de 17 de Junho de 1989 a 19 de Junho de 1989
ANDRÉ FERREIRA - R.C. 8.998.003
A partir de 19 de Setembro de 1989 a 26 de Maio de 1989
CÍNTIA DE LIMA COSTA - R.C. 9.740.228

- IN CLASSE MÁXIMA
A partir de 19 de Setembro de 1989
SERVALDO SILVA DE SILVA - R.C. 5.150.503
JULIO CLAUDIO FERREIRA MARTINS - R.C. 2.044.291
LARISSA OLIVEIRA - R.C. 1.662.229
OSVALDO SOARES - R.C. 5.717.006
FABIANO OLIVEIRA DE LACERDA - R.C. 5.056.220
FRANCO MARCELO - R.C. 5.056.241

- IN CLASSE MÁXIMA
A partir de 29 de Setembro de 1989
ANTONIO FERREI COSTA DE SAUS - R.C. 8.636.302
A partir de 11 de Setembro de 1989
WILSON FERREIROS - R.C. 11.523.149

- IN CLASSE MÁXIMA
A partir de 10 de Junho de 1989
FELIX DO RIBEIRO - R.C. 5.327.020

- IN CLASSE MÁXIMA
A partir de 19 de Setembro de 1989
MARCELO FERREIRA - R.C. 6.530.022
HELTON APARECIDO FERREIRA COSTA - R.C. 8.210.377
VALMIR DO CARMO DE SILVA - R.C. 5.961.530
A partir de 21 de Junho de 1989
JOSE MARCELO CLAUDIO DE SILVA - R.C. 7.684.880

à vista da classificação final constante dos laudos de insalubridade expedidos e ratificados pelas unidades competentes da Secretaria de Saúde, RECLASSIFICAÇÃO adicional de insalubridade de que trata a L.C. nº 432/85, aos funcionários e servidores indicados a seguir, pelo exercício em caráter permanente em atividades e unidades consideradas insalubres da Penitenciária do Estado, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

NO GRÁU MÁXIMO
No período de 05 de Fevereiro de 1986 a 30 de Junho de 1987, e a partir de 31 de Março de 1989
JOSE APARECIDO KLEMP - RE 06.858.541

No período de 13 de Fevereiro de 1986 a 28 de Abril de 1987, e a partir de 14 de Julho de 1989
DAMIÃO VITALINO CARDOSO - RE 06.967.518

A partir de 19 de Dezembro de 1985
VICTOR BELLO NETO - RE 02.924.799

DESIGNANDO EDUARDO HENRIQUE ROSSLER, RG-9.409.313, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III do QSSP para, a partir de 13-06-91, responder pelo expediente da Diretoria da Penitenciária II, do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, a que se refere o inciso I do art. 6º do Decreto 30.047/89.

Jorge Wilson Gomes, RG-6.838.140, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III, do QSSP, para, a partir de 05-03-91, responder pelo expediente da Diretoria do Prédio Prof. Ataliba Nogueira, do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, a que se refere o inciso I, do art. 6º do Decreto 30.747/89, fazendo jus a gratificação pro labore equivalente a diferença de vencimentos de seu cargo e a Faixa 26, da EVCC, referente a função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, classifica pela Resolução SJ 30/90.

DISPENSAANDO, à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o número, GS-1.746/91, por abandono de função, JAIME DE SOUZA BRAGA, RG-15.180.392, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF II-QSSP, lotado e classificado na Cadeia Pública do Hipódromo, por infração ao art. 36, inciso II, do mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº GS-4.826/91, por abandono de função HILTON TRAIHA JUNIOR, RG-17.373.868, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, lotado e classificado no Presídio Dr. Rubens Aleixo Sendin - Mojangá, por infração ao art. 36, inciso II, do mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº GS-4.827/91, por abandono de função, SERGIO DANIEL COSTA SARALEGGUI, RG-4.257.525, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, lotado e classificado na Casa de Detenção de Marília, por infração ao art. 36, inciso II, do mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº GS-2.343/91, por abandono de função SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO RG-7.899.542, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, lotado e classificado na Cadeia Pública do Hipódromo, por infração ao art. 36, inciso II, mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar protocolado GS-4.019/91 por abandono de função, FRANCISCO ROBERTO SANCHES, RG-9.772.689, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, lotado e classificado no Presídio Dr. Rubens Aleixo Sendin - Mojangá, por infração ao disposto no art. 36, inciso II, do mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o GS-4.022/91, por abandono de função, SERGIO DE OLIVEIRA, RG-10.481.410, Auxiliar de Serviços do SQF-II-QSSP, lotado e classificado na Cadeia Pública do Hipódromo, por infração ao art. 36, inciso I, mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº GS-4.827/91, por abandono de função, MALDENIR LOPES DE MIRANDA, RG-II.175.904, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, lotado e classificado na Cadeia Pública do Hipódromo, por infração ao art. 36, inciso I, do mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o número GS-4269/91, por abandono de função, JOSÉ CARLOS BORGES MARANTE, RG-14.119.825, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, lotado e classificado na Cadeia Pública do Hipódromo, por infração ao art. 36, inciso I, do mencionado diploma legal;

and e classificado na Cadeia Pública do Hipódromo, por infração ao art. 36, inciso I, do mencionado diploma legal;

à vista do apurado no Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o número GS-4.824/91, por abandono de função DEZIVALDO MIRANDA, RG-16.622.008, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, lotado e classificado na Casa de Detenção do Complexo Penitenciário de Campinas - Sumaré, por infração ao disposto no art. 36, inciso II, do mencionado diploma legal.

DESIGNANDO, em face das manifestações da direção da Penitenciária Feminina Sta. Maria Daffresia Pelletier, de Tremembé, da Comissão Especial e do Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, constante do processo GS-8285/91 (CENAP 1.277/91), contrárias à confirmação no cargo, nos termos do inciso II do art. 13 da LC 528/87, a IRANI MARIA VITORINO DE CASTRO, RG: N-4.028.049 do cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC III do QSSP, para o qual foi nomeada por Decreto de 27, publicado a 28-04-90;

em face das manifestações da direção da Casa de Detenção de Marília, da Comissão Especial e do COESP, constante do processo GS7793/91 contrárias à confirmação no cargo nos termos do inciso II do art. 13 da LC 528/87, a IRANI MARIA VITORINO DE CASTRO, RG: N-4.028.049 do cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III do QSSP, para o qual foi nomeada por Decreto 28, publicado a 29-01-91;

em face das manifestações da Direção do Complexo Penitenciário Dr. Edgard Magalhães Moraes, de Tremembé, da Comissão Especial e do Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, constantes do processo GS-7606/91 (CENAP nº 1325/91), contrárias à confirmação no cargo, nos termos do inciso II do art. 13 da LC 528/87, a RMOFI DOUGLAS DE SOUZA RG-17.627.178, do cargo Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III do QSSP, para o qual foi nomeado por Decreto de 19 e publicado a 20-11-90.

Despachos do Secretário, de 25-10-91

No Processo GS/6.781/91 em que LOURIVAL VERÂNIO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, responde Sindicância Administrativa por abandono de função, ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-6.105/91- Coespe 17/89 em que ELIAS ANTONIO MES- Agente de Segurança Penitenciária I, responde: Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade funcional referente ao acidente com a viatura oficial GY-1491. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-5.270/91 em que PAULO ALVES PAULINO, responde: Sindicância Administrativa por abandono de função. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-4.031/91 em que GISELE FERREIRA DE CASTRO, responde: Sindicância Administrativa. ABSOLVO o interessado por não provadas as acusações contidas na inicial.

No processo GS-4.027/91 em que SERGIO PEREIRA DA CUNHA, responde: Sindicância administrativa. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No processo GS-4.026/91, em que JOÃO ALMEIDA NETO, Atendente, responde: Sindicância Administrativa. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-4.025/91 SJ -189/87, em que DAVID ISRAEL LIBÂNIO, Vigia, responde: Sindicância Administrativa. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-3.789/91, em que MAURICIO APARECIDO VICE TE, Atendente, responde Sindicância Administrativa. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-3.788/91 em que ANTONIO DE CASTRO, Roubador, responde: Sindicância Administrativa. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-3.787/91 em que ALMIRA FERREIRA NICODEMO Atendente, responde: Sindicância Administrativa. ABSOLVO a interessada, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-3.350/91, em que PAULO NESSIAS MACHADO Agente de Segurança Penitenciária I, responde: Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade funcional, referente ao acidente com veículo Oficial G8-178.

No Processo GS-2.712/91, em que CARLOS ROBERTO BRAGA, Motorista, responde: Sindicância Administrativa referente ao acidente com o veículo Oficial GZ-9121 SP. ABSOLVO o interessado por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-2.384/91, em que JAMIO MARTINS DE OLIVEIRA, Motorista, responde: Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade funcional, referente ao acidente com o veículo oficial GY-861. ABSOLVO o interessado por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-2.397/91 em que AUGUSTO CAVALLO, Agente de Segurança Penitenciária I, responde: Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade funcional referente ao veículo oficial DT-1890. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-2.346/91 em que PAULO BENEDETO DOS SANTOS Agente de Segurança Penitenciária I, responde: Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade funcional, referente ao acidente com o veículo oficial GY-4526. ABSOLVO por não provadas as acusações contidas na inicial.

No Processo GS-2.381/91 em que JAIR SAHPAIO ALVES, motorista, responde: Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade funcional, referente a acidente com o veículo oficial BZ-8339. ABSOLVO o interessado, por não provadas as acusações contidas na inicial.

Polícia Civil de São Paulo
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral

AUTORIZANDO, nos termos do art. 32 da LC. 207/79:

o Dr. FRANCISCO PITUSCIA- RG. 2.319.587, Delegado de Polícia de 2ª classe, padroeiro IV, lotado na DGP, classificado no DERIV, com sede de exercício na Delscepul de São José do Rio Preto, a ter exercício em classe superior, 1ª classe, como Titular de DP da referida Delegacia, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida LC. 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 2ª classe padroeiro IV e os do cargo de 1ª classe padroeiro V. (DGP/7528-P);

em caráter excepcional, no período de 04-11 a 03-12-91, o Dr. ANTONIO FRANCISCO MARQUES- RG. 2.278.194, Delegado de Polícia de 1ª classe, padroeiro V, lotado na DGP, classificado no Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil, para exercer a função de Delegado Divisório de Polícia da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais do DEPLAN, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida LC. 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 1ª classe padroeiro V e os do cargo de Classe Especial padroeiro VI e a gratificação de "pro-labore" de 12% calculada sobre a soma do respectivo padroeiro com a gratificação pela sujeição ao REMP, de conformidade com o art. 4º, § 5º da LC. nº 545/88 (DGP/7529-P);

o Dr. CICERO CARDOSO- RG. 5.679.913, Delegado de Polícia de 3ª classe, padroeiro III, lotado na DGP, classificado no DERIV, com sede de exercício na Delscepul de Tupã, a ter exercício em classe superior, 2ª classe, como Titular de DP da referida Delegacia, fazendo jus, nos termos do art. 33 da referida LC. 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 3ª classe padroeiro III e os do cargo de 2ª classe padroeiro IV (DGP/7530-P);

no período de 01 a 31-10-91, o Dr. JOSE ROBERTO FERREIROS COLETTI- RG. 2.787.039, Delegado de Polícia de 2ª classe, padroeiro IV, lotado na DGP, classificado no DECAP, a ter exercício em classe superior, 1ª classe, como titular de 91ª DP, em substituição ao titular em férias, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida LC. 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 2ª classe padroeiro IV e os do cargo de 1ª classe padroeiro V. (DGP/7531-P).

CLASSIFICANDO,

no DERIV

em virtude de promoção, designando a Delscepul de Juntaí para sede de exercício do Dr. FERNANDO HANSEL BARRI- RG. 15.546.109, Delegado de Polícia de 3ª classe, padroeiro III, lotado na DGP, esta Portaria prevalece sobre a publicada a 22-10-91 (DGP/7532-P);

e nos termos do art. 32 da LC. 207/79, autoriza o Dr. MIGUEL WIL COMMOCIONI ESCRIVÃO- RG. 3.012.462, Delegado de Polícia de 3ª classe, padroeiro III, lotado na DGP a ter exercício em classe superior, 2ª classe, como Titular de DP da Delscepul de Piracicaba, fazendo jus, nos termos do art. 33 da referida LC. nº 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 3ª classe padroeiro III e os do cargo de 2ª classe padroeiro IV (DGP/7533-P);

designando a Delscepul de Guaratingatá, e nos termos do art. 32 da LC. 207/79, autoriza, o Dr. HENRIQUE VILELA VIEIRA RG. 5.341.883, Delegado de Polícia de 3ª classe, padroeiro III, a ter exercício em classe superior, 2ª classe, como Titular de DP da referida Seccional, fazendo jus, nos termos do art. 33 da referida LC. 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 3ª classe padroeiro III e os do cargo de 2ª classe padroeiro IV, anteriormente classificado na DGP- assistência de Comunicação Social e designado em caráter excepcional e transitório para prestar serviços na Delscepul de Guaratingatá. (DGP/7534-P).

DESIGNANDO, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "c" do Dec. nº 27.082/87:

no período de 14 a 28-10-91, o Dr. MARIO NICOLINI- RG. 908.230, Delegado de Polícia de Classe Especial, padroeiro VI, lotado na DGP, classificado na DERIV, exercendo a função de Delegado Regional de Baretos, para responder cumulativamente pelo expediente da Delscepul de Franca, em substituição ao Dr. MAUR APARECIDO CERISSI, em férias. (DGP/7535-P).

CLASSIFICANDO, nos termos do art. 10, II, "e", do Dec. nº 27.082/87:

no DIMPOR, OQIL HILÁRIO- RG. 3.309.321, Auxiliar de Pádua copista Policial, Classe I, efetivo, do SOC-III, do QSSP, lotado na DGP, anteriormente classificado no DEFC, com sede de exercício no Instituto Médico Legal (DGP/7536-P);

no DAG e designa o Serviço de Ambulatório para sede de exercício do Dr. WALTER PATAROWAS GORDANO- RG. 4.756.113 Médico Legista, classe I, efetivo, do SOC-III, do QSSP, anteriormente classificado no DEFC (DGP/7537-P);

no DEIC, JADIR ANTONIO CORREIA NUNES- RG. 8.289.914, Agente Policial I, efetivo, do SOC-III, do QSSP, lotado na DGP, anteriormente classificado no DECAP (DGP/7538-P);

no DACP, JOSE MEDINA PELLEGRINI- RG. 9.383.278, Agente Policial I, efetivo, do SOC-III, do QSSP, lotado na DGP, anteriormente classificado no DEIC (DGP/7539-P).

Despacho do Delegado Geral
CONCEDENDO, nos termos do artigo 198 da Lei nº 10.261/68 face ao que consta no parágrafo único do artigo IV da Resolução SEM/84, 120 dias de licença-estante, a partir de 18 de setembro de 1991, a IRALDES GOMES SERTU BAL, RG. nº 10.324.951, Carcereiro, Classe I, lotado e classificado na Delegacia Geral de Polícia, conforme Certidão de Nascimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Delegado de Polícia Diretor

DECLARANDO, que

Portaria publicada a 13-10-89, que FRANCISCO CARLOS DE MORAES FRANÇA- RG. 2.361.734, aposentado no cargo de Oficial de Serviços e Manutenção, fazendo jus a incorporação de 10/10 (dez décimos) do cargo de Escarregado de Setor II, a partir de 05-10-89, de acordo com o art. 133, combinado com art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, com os preceitos mensais vigentes na época e nos seus contos. Esta Apostila prevalece sobre a publicada a 05-05-91.

Comunicado a que se refere o artigo 509 do RES

Escriturário - EMILIA NOVAES DUARTE- RG. 7.493.446, classificada no DECAP, 24 meses de licença sem vencimentos a partir de 13-8-91 - LAMÁ VENGE.

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostilas da Diretora

DECLARANDO:

No título de nomeação de MARCELO DE MORAIS ROCHA- RG. 12.859.925, Carcereiro, que à vista da documentação apresentada o nome correto é MARCELO DE MORAIS ROCHA- RG. 12.859.925;

que os abaixo mencionados, servidores públicos estaduais em 05.10.88, ficam considerados ESTÁVEIS no Serviço Público, por terem comprovado contar com mais de 05 anos continuados de exercício no Serviço Público, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, a saber:

Table with columns: AGENTE ADMINISTRATIVO, RG, and names of employees like ALZIRA GOMES DOS SANTOS, APARECIDA DE LOURDES DELEGACIA VIR GILIO, ANTONIO LEONEL, CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, etc.